



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 249/2017

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

*AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, dentro das atribuições que lhe são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial para o Projeto de acordo com detalhamento abaixo:

**02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2102 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO EJA**

**Fonte 015 – Transferências do FNDE**

319004.00 Contratação por tempo Determinado.....	10.000,00
319011.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	10.000,00
319013.00 Obrigações Patronais.....	6.000,00
339030.00 Material de Consumo .....	6.500,00
339036.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	6.000,00
339039.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	6.000,00
<b>SUB - TOTAL .....</b>	<b>44.500,00</b>

**2103 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

**Fonte 015 – Transferências do FNDE**

339030.00 Material de Consumo .....	5.000,00
339036.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	5.000,00
339039.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	5.000,00
<b>SUB - TOTAL .....</b>	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>59.500,00</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º** Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro de exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Capim, em 01 de novembro de 2017.

**Tiago Roberto Lisboa**  
*-Prefeito Constitucional-*